

Lei nº 5.320/86 no percentual de 90% (noventa por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.897,59 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 90%	1.155,25
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	1.862,84
Adicional de inatividade -35%	2.825,30
Provento Mensal	R\$10.897,59

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 90% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/03/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157779

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 77 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/400553.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria REF nº 052 de 14/01/2002, que reformou ex-officio, na mesma graduação o Soldado PM RG 22038, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ARAUJO, mat. nº 558509001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Soldado/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.655,02 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.320,03
Incorporação de Representação- 40%	1.528,04
Gratificação de Habilitação do Policial Militar –20%	264,01
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 5%	468,61
Adicional de inatividade - 20%	224,41
Auxílio Invalidez	942,50
Provento Mensal	R\$5.655,02

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 40% sobre 03(três) vezes o soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 05/04/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1157781

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 002/2025-SEFA. GS, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
REVOGAR, a contar de 02/01/2025, os efeitos da PORTARIA Nº 229 de 11.04.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.783 de 15.04.2024, a licença remunerada para exercer Mandato Classista de Diretor de Saúde da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, em favor do servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

NOGUEIRA, identificação funcional nº 5097436/1, Fiscal de Receitas Estaduais, para atuar no biênio 01/04/2024 a 31/03/2026.
Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.
***Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 36.089 de 07/01/2025.**
Protocolo: 1157776

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
O Ilmo. Sr. DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2024.82.000.0265-2, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30/12/98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém-PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Extratos Bancários (12/2023 a 01/2024)
02 – Livro Banco Conta Movimento (12/2023 a 01/2024)
03 – Livro Caixa (12/2023 a 01/2024)
04 – Livro Registro de Entradas (12/2023 a 01/2024)
05 - Livro Registro de Inventário (12/2023 a 01/2024)
Pedro Simões Lopes
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
Matrícula nº 0596949101
CERAT Santarém
RAZÃO SOCIAL: 53.197.571 Jansen Araújo Semeão
CNPJ: 53.197.571/0001-24.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.931.845-9.
PERÍODO: 12/2023 a 01/2024.
DJALMA TADEU CORREA PANTOJA
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém
Protocolo: 1157471

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE
PORTARIA Nº 77 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2036653; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas administrativas, no período de 06.01 a 10.01.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
PORTARIA Nº 78 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2036653; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 4 e 1/2 diárias a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, nº 0520895501, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA, realizar visitas administrativas, no período de 13.01 a 17.01.2025, no trecho Abaetetuba/Moju/Igarapé-Miri/Cametá/Barcarena/Abaetetuba.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$1.111,82
PORTARIA Nº 79 / DAD-SEFA de 10 de janeiro de 2025. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2019762; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nº 0513856601, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, realizar serviço de atendimento itinerante, no período de 12.01 a 28.01.2025, no trecho Santarém/Itaituba/Santarém.
Valor Unitário: R\$247,07
Importância a ser paga: R\$4.076,66
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração
Protocolo: 1157504

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF´s, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD´s, conforme abaixo: